

VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO E FREQUÊNCIA ESCOLAR

- 1 O aluno deverá obter em cada avaliação a nota mínima de 6 (seis) pontos correspondente a 60% do rendimento escolar
- 2 Será promovido à série seguinte o aluno que obtiver o total mínimo de 24 (vinte e quatro) pontos em cada disciplina durante os 04 (quatro) bimestres anuais
- 3 A prova final é de caráter cumulativo, isto é, o resultado será adicionado ao que foi obtido em cada disciplina.
- 4 Quanto à assiduidade, será aprovado o aluno que obtiver frequência mínima de 75% do total da carga horária trabalhada pela escola durante o período letivo.
- 5 O Ensino Médio adota a organização por séries anuais, sendo, dessa natureza, a promoção por série.

OBSERVAÇÕES: _____

Neste documento não há emendas nem rasuras

Amunção do Piauí, 17 de Dezembro de 2012

Raimundo Alves Pereira
SECRETÁRIO(A)

Antonia Alves P. Antunes
DIRETOR (A)
Antonia Alves Pereira Antunes
Aut. Port. GSE Nº 0149/2006
CPF: 308.821.773-49
Diretora

RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Educação e Cultura-SEDUC
Gerência do Registro da Vida Escolar-GERVE
5ª Gerência de Regional de Educação
Tendo conferido os dados do documento do(a)
aluno(a) Isabela Ferreira da Silva
declaramos sua autenticidade.
Campo Maior, 17 de dezembro de 2012
Maria Jandice Oliveira dos Santos João de Arimateas da Silva Lira
Fungo: Responsável Fungo: Diretor
Analista / SURVE Supervisor / SURVE
Matricula nº 109269-3 Matricula nº 000000-0